



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Secretaria/Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA PARA BANDA MARCIAL DE DOURADO/SP.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: Justifica-se a contratação de maestros de Sopro e percussão para a Banda Marcial, tendo em vista a necessidade de atender crianças, adolescentes e até mesmo adultos do nosso Município, oferecendo oficinas na área de música/Banda Marcial. Tendo em vista a relevância deste projeto, que é de cunho educativo, social e cultural, beneficiando a população douradense, o trabalho será desenvolvido com aulas de diversos instrumentos de sopro e percussão, para composição da Banda Marcial.

Destaca-se ainda, que as atividades da Banda Marcial incentivam e despertam o interesse pela profissionalização na área musical, visando ainda o resgate do civismo e patriotismo nos alunos participantes.

Vale ressaltar ainda que, durante o tempo que os alunos se ocupam com as atividades da banda, deixam de ficar ociosos e exercem uma atividade que contribui para sua formação enquanto cidadãos.

Tendo em vista que o Município de Dourado não dispõem em seu quadro de pessoal apto a desenvolver essas atividades mostra-se imprescindível a contratação de terceiros para realização das mesmas.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: População Douradense.

1.3. Resultados esperados da aquisição: O intuito de garantir o direito à cultura, diz a Constituição Federal: "Art. 215. O estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais (...)". Fomentar o turismo e o comércio local.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

As empresas interessadas na prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão apresentar proposta que contemple **OBRIGATORIAMENTE os 02(dois) segmentos** indicados na tabela abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição	Carga Horária
1	un	Professor de Percussão	10 h/semana
1	un	Professor de Sopro	10 h/semana

PERCUSSÃO

Aulas de percussão com fornecimento de apostilas (no formato físico e digital) de responsabilidade do fornecedor, com aulas divididas entre teóricas e práticas, a saber: as aulas teóricas serão distribuídas no decorrer do curso, devendo as demais serem práticas.

Deve ser realizado:

- Controle de frequência;
- Registro de imagens no decorrer no curso
- Entrega de relatório de aproveitamento dos alunos individual e geral.
- Avaliação dos alunos

A) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O curso de percussão destinado aos órgãos da Administração Pública ou outras dependências à conveniência do Departamento de Cultura possuirá conteúdo programático, sendo composto por:

I) AULAS TEORICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

- Aulas teóricas: conteúdo histórico que dá origem ao estilo musical citado e o surgimento do mesmo, contextualização sociocultural e modalidades dentro do estilo. - As técnicas que envolvem o estilo musical;
- Noções básicas do que envolvem a criação do estilo musical;
- A percussão e seus aspectos afetivos e sociais;
- Formas inclusivas de pessoas com deficiência.
- Outros, conforme método de trabalho do professor

OBS: Deverá ser confeccionada por conta do professor uma apostila (disponível física e digitalmente), de forma individual, para cada aluno.

II) AULAS PRÁTICAS:

- Aquecimento, alongamento, fortalecimento, coordenação motora, condicionamento físico de mãos, braços, pernas etc;
- Corpo e o som;
- Linguagem corporal voltadas a música;
- Técnicas para manusear instrumentos, construção do som e como trabalhar: ritmo, harmonia, timbre, melodia e movimento;
- Repertório de músicas referentes à modalidade ministrada;
- Ensino prático, com foco na aprendizagem de instrumentos de percussão, como: caixa tenor, pratos, quatritons, quintos, bumbos de afinação e percussão sinfônica....

B. **CARGA HORÁRIA:** 10 h/semana

ENSINO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO

Aulas de instrumentos da família de sopro – metais com fornecimento de apostilas (no formato físico e digital) de responsabilidade do fornecedor, com aulas divididas entre teóricas e práticas, a saber: as aulas teóricas serão distribuídas no decorrer do curso, devendo as demais serem práticas.

Deve ser realizados:

- Controle de frequência;
- Registro de imagens no decorrer no curso
- Entrega de relatório de aproveitamento dos alunos individual e geral
- Avaliação dos alunos

A) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O ensino de instrumentos da família de sopro – metais e madeiras destinados aos órgãos da Administração Pública ou outras dependências à conveniência do Departamento Municipal de Cultura possuirá conteúdo programático, sendo composto por:

I) AULAS TEÓRICAS:

- Aulas teóricas: conteúdo histórico que dá origem ao estilo musical citado e o surgimento do mesmo, contextualização sociocultural e modalidades dentro do estilo. - As técnicas que envolvem o estilo musical;
- Noções básicas do que envolvem a criação do estilo musical;
- Formas inclusivas de pessoas com deficiência.
- Outros, conforme método de trabalho do professor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

OBS: Deverá ser confeccionada por conta do professor uma apostila (disponível física e digitalmente), de forma individual, para cada aluno.

II) AULAS PRÁTICAS:

- Aquecimento, alongamento, fortalecimento, coordenação motora, condicionamento físico de mãos, braços, pernas etc;
- Corpo e o som;
- Linguagem corporal voltadas a música;
- Técnicas para manusear instrumentos, construção do som e como trabalhar: ritmo, harmonia, timbre, melodia e movimento;
- Repertório de músicas referentes à modalidade ministrada;
- Ensino prático dos instrumentos
- Os instrumentos a serem ensinados pelo profissional são: trompete, trombone, tuba, eufônio flugelhorn e trompa.

2.2. Estimativa de Valores

Conforme Anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

☐ Balanço Patrimonial.

☐ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

☐ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

☐ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

☐ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

☐ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

() indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

() Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Técnica e Preço

☐ Maior Retorno Econômico

☐ Maior Desconto

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Assumir o compromisso formal de executar todos os serviços objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

II - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

I – Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

II - Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do servidor ou preposto autorizado, sendo competente para gestionar junto à Contratada sobre a qualidade dos serviços.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única

☒ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Prestação semanal.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1 Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Rua Matias Porta Lopes, nº 36, Centro, Dourado - SP, 13590-000

7.3. Prazo de entrega/prestação: 12 meses

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☐ Parcela Única

☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Mensal

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (30 dias)

☐ Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000

www.dourado.sp.gov.br – email: licita@dourado.sp.gov.br

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12(doze) meses

Dourado/SP, 28 de janeiro de 2.025

Sumara Justi
Responsável pelo Termo de Referência